



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

## **LEI Nº 1.290/99**

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação "COR DOMINI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**ART. 1º.-** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "COR DOMINI", para evangelização e promoção social de Cambé, com sede e foro neste Município.

**ART. 2º.-** A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

**ART. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 28 de julho de 1999.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino  
Secretário Mun. de Administração

**Projeto nº 37/1999.**

**Autor: Vereador Erli de Pádua Ribeiro.**